

DECLARAÇÃO

22ª Assembleia Plenária do ParlAmericas e 10ª Reunião da Rede de Parlamento Aberto
Liderança parlamentar para a prosperidade compartilhada: Promovendo o comércio, a inovação e a segurança em um mundo em transformação.

20 a 22 de maio de 2026
Ottawa, Canadá

Parlamentares das Américas e do Caribe¹ reuniram-se nos dias 20, 21 e 22 de maio em Ottawa, no Parlamento do Canadá, por ocasião da 22ª Assembleia Plenária do ParlAmericas e da 10ª Reunião da Rede de Parlamento Aberto, realizadas conjuntamente sob o título " *Liderança parlamentar para a prosperidade compartilhada: Promovendo o comércio, a inovação e a segurança em um mundo em transformação.*"

O encontro proporcionou um espaço para refletir sobre como a governança democrática, o comércio, a inovação e a segurança convergem em um contexto de reconfiguração geopolítica e reestruturação econômica no hemisfério, bem como para examinar o papel dos parlamentos em garantir que os processos de transformação econômica impulsionem o crescimento equitativo em uma região cada vez mais interdependente.

Nossas deliberações reafirmaram que o comércio pode ser um caminho para o desenvolvimento sustentável, a estabilidade social e uma maior integração política nas Américas e no Caribe, quando alicerçado em governança transparente e políticas públicas inclusivas. Além disso, nossos diálogos destacaram a necessidade de alinhar as estratégias de comércio e inovação aos princípios do parlamento aberto, da igualdade de gênero e da equidade intergeracional.

Ao celebrarmos vinte e cinco anos de cooperação interparlamentar, o ParlAmericas reafirma a responsabilidade dos órgãos legislativos em moldar estruturas jurídicas coerentes, exercer controle político sobre os compromissos internacionais e garantir que as políticas econômicas e de segurança fortaleçam a responsabilização e promovam a prosperidade compartilhada em nosso hemisfério.

Considerando o exposto acima, e

Reconhecendo:

¹ Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Cristóvão e Névis, São Martinho, Santa Lúcia, Trinidad e Tobago e Uruguai.

1. O contexto global e regional é marcado por reconfigurações geopolíticas, competição estratégica, mudanças nas alianças comerciais e reorganização das cadeias de valor globais, o que apresenta tanto oportunidades de crescimento econômico quanto riscos de fragmentação, e exige respostas legislativas coordenadas;
2. Que um sistema internacional e regional robusto, eficaz e inclusivo, baseado em regras — fundamentado no direito internacional, nos princípios democráticos e no respeito aos direitos humanos — é essencial para canalizar essas transformações geopolíticas e econômicas, e que o sistema interamericano desempenha um papel fundamental no fomento da cooperação, do diálogo e da ação coletiva para promover a estabilidade, a governança democrática e a prosperidade compartilhada nas Américas e no Caribe;
3. A crescente inter-relação entre comércio e segurança exige políticas públicas coerentes, fortes salvaguardas regulatórias e um controle político parlamentar eficaz, tanto para lidar com os riscos decorrentes de vulnerabilidades em infraestruturas críticas, cadeias de abastecimento e sistemas financeiros, entre outros, quanto para aproveitar a capacidade do comércio de promover resiliência e estabilidade;
4. Esse comércio tem impactos significativos na segurança humana, em aspectos como segurança alimentar, acesso à energia, meios de subsistência e resiliência comunitária, e o fortalecimento de sistemas econômicos inclusivos e sustentáveis pode reduzir as vulnerabilidades e contribuir para uma estabilidade regional duradoura;
5. Esse crescimento econômico inclusivo exige esforços deliberados para promover a igualdade de gênero, facilitar a participação equitativa na tomada de decisões políticas e econômicas e eliminar barreiras estruturais e discriminação com base em fatores como raça, etnia, identidade indígena, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, condição socioeconômica ou localização geográfica;
6. Que a resiliência e a previsibilidade dos sistemas comerciais dependem de ambientes regulatórios transparentes, segurança jurídica, medidas anticorrupção eficazes e da harmonização da legislação nacional com os compromissos internacionais, e que a aplicação dos princípios do parlamento aberto — transparência, responsabilização, acesso à informação, participação cidadã e elevados padrões éticos — fortalece a confiança nas instituições e é essencial para melhorar a qualidade, a credibilidade e a legitimidade da governança econômica e comercial;
7. Que os parlamentos desempenham um papel fundamental para garantir que as políticas econômicas promovam o desenvolvimento equitativo, a coesão social e a estabilidade institucional a longo prazo, incluindo a revisão de acordos comerciais, o controle dos gastos

públicos, a análise rigorosa das reformas regulatórias e a avaliação do cumprimento dos compromissos internacionais;

8. Que os resultados do comércio e do desenvolvimento dependem cada vez mais da colaboração entre governos, setor privado, organizações da sociedade civil, ecossistemas de inovação e agências de desenvolvimento, e que os parlamentos desempenham um papel fundamental na criação de ambientes favoráveis a essas parcerias;
9. O fortalecimento das capacidades de inovação exige políticas públicas de longo prazo, coordenação institucional, investimento em competências e conhecimento, e segurança jurídica que permita a promoção da investigação, do empreendedorismo, da adaptação tecnológica e da transformação produtiva, particularmente num contexto de crescente concorrência global e de reconfiguração da produção e do comércio a nível mundial;
10. Essa transformação digital, as mudanças tecnológicas e a expansão das economias baseadas em dados estão redefinindo a produção, o comércio, os mercados de trabalho e as instituições públicas em todo o hemisfério, gerando oportunidades para fortalecer a competitividade, diversificar a estrutura produtiva e ampliar a inclusão, ao mesmo tempo que apresentam desafios de governança em termos de proteção de dados, segurança cibernética, assimetrias digitais e lacunas no acesso e uso de tecnologias;
11. Que os jovens enfrentam desafios profundos como resultado das transformações no mundo do trabalho, no panorama tecnológico e nas condições para a participação democrática, e que o diálogo intergeracional fortalece a resiliência a longo prazo das políticas públicas para enfrentar esses desafios;
12. Que o desenvolvimento sustentável e a estabilidade econômica se reforçam mutuamente, e que a gestão ambiental, a governança responsável dos recursos e a resiliência climática são fundamentais para a prosperidade a longo prazo;
13. O comércio agrícola e os sistemas alimentares desempenham um papel fundamental na resiliência regional, sustentando os meios de subsistência, reduzindo as vulnerabilidades e fortalecendo a segurança alimentar nas Américas e no Caribe;
14. Embora esses desafios complexos e interligados exijam ação coordenada entre os diferentes poderes do Estado e níveis de governo, as instituições regionais e multilaterais, o setor privado, a sociedade civil e as comunidades, os parlamentos são especialmente chamados a traduzir as prioridades compartilhadas em legislação, exercer o controle democrático e sustentar a legitimidade e a coerência das respostas de políticas públicas em todo o hemisfério.

Nós nos comprometemos a:

1. Defender um sistema internacional e regional baseado em regras, fundamentado no direito internacional, na governança democrática, no Estado de Direito e no respeito aos direitos humanos, como pilares fundamentais de sociedades seguras, resilientes e prósperas, bem como do desenvolvimento inclusivo e sustentável nas Américas e no Caribe;
2. Exortar nossos governos a fortalecer o apoio às instituições, normas e processos de cooperação do sistema interamericano como um espaço de diálogo político e ação coletiva para promover respostas coordenadas a desafios comuns e preservar os padrões democráticos;
3. Fortalecer o controle político parlamentar sobre as políticas comerciais, econômicas e de segurança, promovendo proativamente iniciativas legislativas, propostas de políticas públicas e reformas promovidas por comissões para fomentar sistemas comerciais resilientes, inovação responsável e desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável;
4. Promover a harmonização legislativa com os acordos e quadros comerciais regionais e internacionais, assegurando a coerência entre a legislação nacional e as obrigações internacionais num contexto comercial em constante mudança, salvaguardando a coesão social, o equilíbrio institucional e a integridade democrática;
5. Fortalecer a ligação entre comércio e segurança nas Américas e no Caribe por meio de medidas legislativas e outras ações — como o desenvolvimento de novas alianças, estratégias e iniciativas regionais, e o fortalecimento das já existentes — para proteger as infraestruturas críticas, garantir a segurança das cadeias de abastecimento e combater a corrupção e os fluxos ilícitos, promovendo políticas que abordem as causas estruturais da insegurança, apoiem fontes alternativas de subsistência e fortaleçam a resiliência das comunidades de forma duradoura;
6. Incorporar os princípios do parlamento aberto na formulação de políticas econômicas e comerciais, de modo que as decisões legislativas que afetam a transformação econômica sejam mais transparentes, participativas e sujeitas à prestação de contas pública;
7. Promover marcos legislativos e regulamentares que incentivem a inovação responsável, reduzam as lacunas digitais e de produtividade e posicionem as economias do hemisfério para competir e cooperar em um ambiente global impulsionado pela tecnologia;
8. Promover o diálogo construtivo e a colaboração entre parlamentos, setor privado, instituições acadêmicas e científicas, sociedade civil e atores ligados à inovação, a fim de construir os ecossistemas e as condições favoráveis que impulsionam a inovação e facilitam oportunidades econômicas amplas e inclusivas;

9. Promover políticas comerciais e econômicas que impulsionem a igualdade de gênero por meio de orçamentos e supervisão política sensíveis ao gênero, da implementação ou exigência de avaliações de impacto de gênero na legislação econômica e comercial e da promoção de acordos comerciais inclusivos;
10. Promover o diálogo e a colaboração com os povos indígenas, em conformidade com as normas constitucionais, legislativas e internacionais, incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, para garantir que as políticas econômicas e comerciais respeitem seus direitos e sua diversidade cultural, e facilitar parcerias para alcançar a prosperidade compartilhada;
11. Integrar o desenvolvimento sustentável como um componente essencial das políticas de comércio, inovação e segurança, inclusive por meio de marcos legislativos que promovam sistemas de produção sustentáveis, gestão ambiental, resiliência climática, governança responsável de recursos e estabilidade econômica a longo prazo em todo o Hemisfério;
12. Reforçar os mecanismos de participação dos jovens nos processos parlamentares, em particular em áreas como o futuro do trabalho e o desenvolvimento de competências, a transformação digital, o empreendedorismo e as políticas econômicas sustentáveis, reconhecendo a responsabilidade intergeracional de garantir maiores oportunidades e emprego digno para os jovens;
13. Fortalecer a capacidade coletiva dos parlamentos das Américas e do Caribe para enfrentar desafios econômicos e de segurança comuns, por meio de ações coordenadas e da troca de informações e boas práticas legislativas sobre o controle parlamentar das políticas comerciais, a resiliência das cadeias de suprimentos, a gestão da segurança portuária e de fronteiras, o combate aos fluxos financeiros ilícitos e ao crime organizado transnacional, e a harmonização regulatória;
14. Reafirmamos nossa determinação em trabalhar por meio do ParlAmericas e suas redes e mecanismos estabelecidos de cooperação interparlamentar para exercer liderança legislativa e promover a ação coletiva necessária para garantir que o comércio, a inovação e a segurança contribuam para a estabilidade democrática e a prosperidade compartilhada de todos os povos das Américas e do Caribe.

Adotada em Ottawa, Canadá, em 22 de maio de 2026.